



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 113 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.40101.0005933/2023-94, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria CNMP-PRESI nº 420 de 12 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

V – Gilberto Batista Naves Filho, Procurador da República;

VII – Luciana Duarte Sobral, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO